

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
PREGÃO Nº 01/2019
(Processo Administrativo n.º 23274.000695/2019-23)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos e acessórios para treinamento / conjuntos de instrução didáticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	1.	<p>Par de Conchas Acústicas Descrição: Equipamento composto por duas conchas, na qual uma serve para emissão de uma onda sonora através da fala de um usuário e a outra para captação dessa onda sonora por outro usuário, o qual conseguirá ouvir o que é falado mesmo que as conchas estejam a uma grande distância entre si. As Conchas Acústicas servem como direcionadores da onda sonora, evitando o espelhamento do som, o que aumenta sua intensidade em um determinado ponto para amplificação do som.</p> <p>Especificações técnicas: duas conchas parabólicas de 2,60m de diâmetro cada, através das quais dois visitantes podem se comunicar a uma distância de até 80m. Pode ser colocado em áreas externas. Instalação medindo diâmetro até 6000 cm e altura 300 cm. Peso aproximado: 95 kg. Garantia Contratual de 12 meses</p>	150696	Unidade	01	R\$ 14.647,10
	2.	<p>Totens Descrição: Totens Metálicos autossustentados com coluna em alumínio e disco em ferro fundido como base de sustentação. Na parte superior fica presa uma moldura de alumínio com placa adesivada com informações sobre o experimento em português e em braile. Dimensões: disco da base com 40cm de diâmetro x 1,50m de altura. Descrição em português e em braile.</p> <p>Especificação Técnica: Composto por uma estrutura tubular metálica de 32mm de diâmetro, tendo base de 0,60m x 60m de</p>	150770	Unidade	13	R\$ 31.200,00

		largura x 1,50m de altura. O "travessão" do totem deverá ser construído com um tubo de 32 mm de diâmetro, com um rasgo de uma extremidade a outra e soldado a dois pequenos tubos do mesmo diâmetro e 20 mm de comprimento, ambos com cortes de 45°, a junção do travessão com duas traves do totem será feita com uma bucha maciça de aço inox a qual será soldada nas traves e depois de encaixado o travessão parafusada no mesmo, a lâmina de vidro terá 600 mm de altura, 640 mm de largura e 10 mm de espessura. Garantia Contratual de 12 meses				
3.		<p>Conjunto de 3 Bicycletas e uma Hand bike Geradora de Energia</p> <p>Descrição: Equipamento destinado ao estudo dos princípios básicos de geração de energia elétrica e do princípio de conservação de energia. O aparelho é constituído por uma bicicleta que transmite o movimento de suas rodas ao eixo de rotação de um dínamo, aparelho gerador de eletricidade.</p> <p>Especificações técnicas: Esse dínamo é capaz de fornecer energia elétrica para ligar lâmpadas de LED ou carregar celular. Instalação composta por uma bicicleta com quadro em chapa de 1/8 de espessura cortada a laser com a pintura automotiva PU de alta resistência na qual a roda traseira está ligada a uma correia que aciona um dínamo que alimenta alguns sistemas elétricos instalados (Radio Leds ou Micro ventilador) em caixa de fibra de vidro. Dimensões: 1.860 mm de comprimento x 350 mm de largura x 1.500 mm de altura. Peso aproximado: 220kg. Tensão elétrica: 12 V. Garantia Contratual de 12 meses</p>	2380	Unidade	01	R\$ 34.878,82
4.		<p>Looping</p> <p>Descrição: pista looping, composta de três trechos, sendo uma rampa descendente. Finalidade: estudo do lançamento oblíquo e a conservação da energia, aplicação: aulas de mecânica clássica.</p> <p>Especificação Técnica: Instalação de 2m de comprimento e 0,5m de largura composta por um trilho metálico com três curvas. Ao ser largada no topo do trilho, uma esfera de bilhar percorre o mesmo e, ao abandonar o trilho, cai em uma "caçapa", na qual o visitante tem acesso para que seja novamente largada no trilho. Instalação medindo 170X60X150 cm. Garantia Contratual de 12 meses</p>	257181	Unidade	01	R\$ 7.302,56
5.		Harpa Científica ou Harpa de Tubos Musicais	47813	Unidade	01	R\$ 18.707,97

	<p>Descrição: Equipamento composto por tubos de diferentes tamanhos, instalados em uma armação metálica. O usuário poderá balançar cada um dos tubos, os quais irão gerar um som. Ele perceberá que dependendo do tamanho do tubo este emitirá um som diferente. Essa experimentação permitirá ao usuário compreender conceitos básicos de acústica, em especial de produção de sons em tubos fechados.</p> <p>Especificações técnicas: composta por um estrutura tubular metálica com tubo base de 152 mm de diâmetro x 1.750 mm de comprimento onde outros dois tubos metálicos de 77 mm de diâmetro e respectivamente 1.700 mm de comprimento e 2.195mm de comprimento fecham o triângulo com soldas. Todo o conjunto é pintado com tinta automotiva PU de alta resistência. No interior da harpa estão fixados 08 tubos de inox com 63 mm de diâmetro e 2,0 mm de espessura com comprimentos diferentes, sendo o primeiro com 327 mm, o segundo 347 mm, o terceiro 387 mm, o quarto 435 mm, o quinto 485 mm, o sexto 515 mm, o sétimo 585 mm e o oitavo com 655 mm de comprimento total. Dimensões: 1.850 mm de comprimento x 1.750 mm de altura x 300 mm de espessura. Peso estimado: 115 kg. Garantia Contratual de 12 meses</p>				
6.	<p>Basquete Giratório</p> <p>Descrição: Instalação composta por uma estrutura horizontal que pode girar livremente. O visitante senta em uma extremidade e tenta fazer cesta em um aro de basquete presente na outra extremidade. De uma forma lúdica essa instalação explora a ciência presente nos movimentos relativos.</p> <p>Especificação técnica: Experimento composto por trave treliçada de 3,2m de comprimento, apoiada em seu centro por um eixo com rolamento que gira livremente no plano horizontal. Em uma das extremidades tem uma tabela de basquete com aro, e na outra um assento para o usuário. O sistema é posto a girar manualmente e o usuário tenta acertar a cesta com a bola enquanto a trave gira. Instalação medindo 320 cm de diâmetro por 170 cm de altura. Garantia Contratual de 12 meses</p>	29815	Unidade	01	R\$ 15.074,97
7.	<p>Caleidoscópio Gigante</p> <p>Descrição: Instalação composta por um exemplar Caleidoscópio, com seis lâminas espelhadas e em grande dimensão. Tal instalação encanta e desafia o visitante com</p>	150903	Unidade	01	R\$ 29.786,34

		<p>suas infinitas e simétricas reflexões. Além de brindar o visitante com uma bela e plástica imagem, essa instalação mostra um dos princípios de concepção de papel de parede, uma das infinitas e fantásticas aplicação de princípios da óptica geométrica no nosso dia a dia. Tamanho: 1,50m x 1,80m x 0,80m</p> <p>Especificação técnica: Instalação composta por um caleidoscópio horizontal de 1,80m de comprimento e 0,40m de diâmetro feito em PVC, revestido com adesivo, apoiado em estruturas de aço carbono e com as extremidades feitas em estruturas de acrílico. A estrutura metálica é construída de modo a permitir a movimentação do caleidoscópio com 3 eixos de rotação. Ao girar o caleidoscópio, o visitante pode observar a formação de infinitos padrões de simetrias, durante a queda de minúsculos corpos depositados na tampa da extremidade oposta à da observação. Instalação medindo 180X100X120 cm. Garantia Contratual de 12 meses</p>				
	8.	<p>Plataforma de autoelevação Descrição: Instalação que usa um dos princípios das máquinas simples, desenvolvidas engenhosamente na antiguidade: o acoplamento de roldanas, com a finalidade de reduzir o esforço necessário na realização de um trabalho mecânico. Aqui, o visitante sentará em uma cadeira que encontra-se pendurada em uma corda, e ele próprio se elevará, fazendo um esforço muito menor que seu próprio peso. Com isso o visitante verá uma aplicação no dia a dia de um princípio básico de estática. Tamanho: 3,0m x 0,80m. A plataforma de autoelevação deverá permitir o uso por cadeirantes e deverá ser observado os itens de segurança para o usuário.</p> <p>Especificação técnica: Instalação composta por uma estrutura metálica tubular com pintura eletrostática. No alto da estrutura, está presa uma travessa que sustenta uma talha. A talha mantém uma plataforma metálica com base quadrada de lado 1 metro presa em correntes, que podem ser manipuladas pelas pessoas sobre a plataforma. A estrutura deverá permitir o uso por cadeirantes com os devidos cuidados com a segurança. Dimensões: 1,00m x 1,00m x 3,00m. Garantia Contratual de 12 meses</p>	2259	Unidade	01	R\$ 23.754,35
	9	<p>Gerador de Van Der Graaff Descrição: É um engenhoso experimento científico que foi desenvolvido para gerar</p>	15199	Unidade	01	R\$ 12.809,90

		<p>tensões elétricas (voltagens) muito altas. Quando tocamos na esfera do gerador, grande parte das cargas que estavam acumuladas se transferem para o nosso corpo e, se estivermos isolados do chão, elas tendem a escapar pelas partes mais delgadas do corpo, por isso se acumulam em nossos cabelos. Como cada fio do cabelo possui o mesmo tipo de carga, eles se repelem e por isso ficamos de cabelos em pé. Tamanho: 1,60m de altura. Globo 0,50m de diâmetro</p> <p>Especificação Técnica: Base em fibra de vidro trapezoidal que suporta uma pessoa sobre si. Fixado à base de fibra, há um tubo de 150mm de diâmetro e na extremidade superior do tubo há uma esfera metálica de 0,5m de diâmetro. Instalação medindo 500 cm de diâmetro por 160 cm de altura. Garantia Contratual de 12 meses</p>				
	10	<p>Câmara escura Descrição: Aparato precursor da máquina fotográfica, em que usamos uma caixa escura com um orifício e uma lente, que produz uma imagem invertida. Especificação Técnica: Instalação composta por uma caixa de perfil quadrado com duas partes, sendo que uma desliza dentro da outra. A parte frontal possui um orifício com uma lente convergente. A Outra parte tem como fundo uma superfície translúcida branca. Instalação medindo 70X120X160 cm. Garantia Contratual de 12 meses</p>	27014	Unidade	01	R\$ 14.181,73
	11	<p>Conjunto de 2 globos de plasma com bancada. Descrição: Através de um circuito eletrônico é criada alta tensão no interior de um globo de vidro com Neônio e Argônio. Estes gases ao serem percorridos por descargas elétricas produzem luminosidade. Quando encostamos a mão no globo as descargas elétricas vão todas para a nossa mão. Diâmetro de cada globo 0,15cm Especificação técnica: Instalação composta por uma base em madeira que recebe dois globos construídos em vidro e plástico injetado. Cada globo tem 15cm de diâmetro e tem, em seu interior, um circuito eletrônico para geração de descargas elétricas de alta tensão. Instalação medindo 60X40X40 cm. Garantia Contratual de 12 meses</p>	47481	Unidade	01	R\$ 5.724,46
	12	<p>Conjunto de 3 painéis de RGB (RedGreenBlue) Descrição: Uma composição com diferentes imagens monocromáticas sobrepostas é exibida em uma tela. Fica praticamente</p>	150293	Unidade	01	R\$ 47.565,52

		<p>impossível identificar imagens nesta bagunça. Porém três filtros de cores diferentes sendo um vermelho, um verde e um azul permitem que o visitante possa observar as imagens separadas quando olha através de um deles. Cada filtro permite a passagem de apenas uma das cores separando assim as imagens.</p> <p>Especificação técnica: Instalação composta por três painéis do tipo back light com estrutura de alumínio e fechamento em madeira recebem placas de acrílico adesivado na face frontal. Os painéis tem preparação para fixação em paredes. Em frente a cada painel, é montada uma estrutura em alumínio que comporta uma placa de acrílico com três filtros de cores diferentes. Cada painel tem 150X100X15 cm. Garantia Contratual de 12 meses</p>				
	13	<p>Telescópio solar Descrição: conjunto óptico composto por lente, espelho e anteparo, que projeta um disco solar de aproximadamente 80 mm. Com este telescópio é possível observar o sol de forma indireta</p> <p>Especificação técnica: Experimento composto por uma estrutura metálica, com dois graus de liberdade. Na estrutura é fixo um telescópio solar, de foco fixo, com espelho de 50 mm x 50 mm. Completa o conjunto um anteparo branco para projeção de um disco solar de aproximadamente 80 mm de diâmetro. Garantia Contratual de 12 meses</p>	150841	Unidade	01	R\$ 14.421,12
	14	<p>Anamorfose Descrição: Este equipamento permite observar os efeitos de um espelho cilíndrico. A instalação deve ser composta por um espelho cilíndrico sob o qual deverá haver uma imagem adesivada distorcida aplicada em uma base de acrílico, de maneira que, ao ser refletida pelo espelho cilíndrico, a imagem é recomposta na sua versão original.</p> <p>Especificação técnica: Instalação composta por um espelho cilíndrico de 0,40m de altura e 0,10m de diâmetro. Sob o espelho há uma imagem adesivada distorcida, aplicada em uma base de acrílico superposta em uma base de madeira revestida em fórmica. Garantia Contratual de 12 meses</p>	150903	Unidade	01	R\$ 9.488,49

1.2. O pregão será feito por grupo de itens com a justificativa de se garantir a identidade visual do conjunto, uma vez que farão parte de um único grupo de objetos expostos, cada um não pode ser de um jeito. Assim como o mesmo eixo curatorial, no caso de objetos expositivos que se conversam - existe uma linha lógica para a apresentação destes objetos

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O projeto Trilhas da Ciência será constituído por um conjunto de experimentos interativos que permitirão aos alunos do campus Volta Redonda contato permanente com os experimentos. Além disso, espera-se atender ao público externo, em especial os alunos das escolas públicas municipal e estadual da região. A cidade de Volta Redonda não conta com nenhum espaço interativo de ciências e com este projeto poderemos proporcionar aos visitantes, em escala reduzida, a emoção de visitar um espaço desta natureza. O projeto Trilhas da Ciência se integrará ao programa de visita guiada do campus e, com isso, esperamos aumentar o número de visitantes anual. O espaço também servirá para os estudantes do curso de licenciatura em Física, onde terão a seu dispor um espaço de educação não-formal para servir de ambiente de estudo desse campo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A licitação objetiva a contratação de bens comuns, tendo em vista que os mesmos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado em conformidade com o art.1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 70 (setenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: rua Antônio Barreiros, 212. Nossa Sra. Das Graças, Volta Redonda, RJ. CEP 27213-100

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, que não poderá ser inferior a 12 meses. A instalação do objeto deverá ocorrer nos locais determinados pela contratante.
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Tendo em vista que o material é de pronta entrega, e em caso de inconformidade com o solicitado o mesmo não será aceito, por tanto não haverá ônus financeiro para a Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. **Multa moratória** de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 13.2.3. **Multa compensatória** de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 268.865,77 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Gestão/Unidade: 158488
Fonte: 8188000000
Programa de trabalho: 151551
Elemento de despesa: 449000
PI: LEBPMP0102N

Município de Volta Redonda, 05 de novembro de 2019.

Marco André de Almeida Pacheco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS VOLTA REDONDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Professor EBTT
SIAPE 1844122

Jaime Souza de Oliveira

Coordenador da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física
SIAPE 1779841